



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 938, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Lei nº 908/2011, que dispõe sobre
desafetação e doação de área pública e
unidade habitacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
por seus representantes legais aprova e, eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

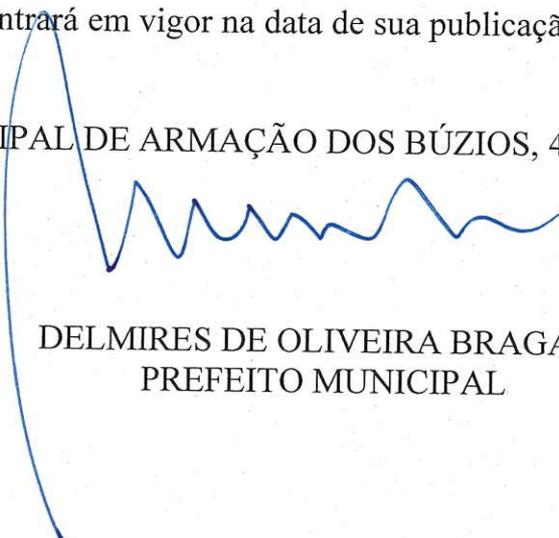
Art. 1º Fica alterado o inciso I, da Lei nº 908/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“ I – O terreno, em forma de trapézio, situado no Município de Armação dos Búzios, com as seguintes medidas e confrontações: 30,00 metros de frente para a Rua C; 16,05 metros de fundos para a Rua D; 27,00 metros de lateral direita confrontando com a área doada a Sra. Roseni dos Santos Farias e lateral esquerda confrontando 50,79 com a área pública remanescente.”

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Lei nº 908/2011.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 4 DE ABRIL DE 2012


DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PMAB

Publicado em 04/04/12

Boletim Oficial nº 528-A